



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 133/21 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a necessidade de que o Estado do Rio Grande do Sul disponha de uma política atualizada relacionada à saúde das pessoas idosas;

a aprovação da proposta da Política, pelo Conselho Estadual de Saúde e pelo Conselho Estadual da Pessoa Idosa;

a necessidade de revogação da Resolução nº 227/05 – CIB/RS para a publicação da nova Política Estadual da pessoa Idosa (PESPI), através de Portaria Estadual;

a pactuação realizada na Reunião Extraordinária da CIB/RS, de 02/06/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Resolução nº 227/05 - CIB/RS, a qual aprovou a Política Estadual de Saúde do Idoso e Plano de Ação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 227/05 – CIB/RS.

Porto Alegre, 04 de junho de 2021.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS